

3ª RÚSTICA NOTURNA DO DIA DO DESAFIO

-2022-

CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 1º. A 3ª Rustica Noturna Dia Do Desafio, será realizada no Sesc Santa Rosa no dia 25 de maio de 2022.

Artigo 2º. A largada da prova será às 00:00 horas, em frente ao Sesc Santa Rosa, na rua Concórdia 114, independente da condição climática.

Artigo 3º.

3.1 - Distância: 2,0 Km para iniciantes na categoria livre e 5,0 Km na categoria de faixas etárias;

3.2 - Concentração e largada: Sesc Santa Rosa

3.3 - Trajeto: 2,0 KM - Saída em frente ao Sesc Santa Rosa rua concórdia, 114, percorrendo a Avenida Expedicionário Weber, em direção a Extinsolda, convertendo a esquerda e retornando em direção a rotula da Janeco em seguida contorná-la e seguir em direção ao Sesc para a chegada.

3.4 - Trajeto: 5,0 KM - Saída em frente ao Sesc Santa Rosa rua concórdia, 114, percorrendo a Avenida Expedicionário Weber, em direção a Prefeitura de Santa Rosa, convertendo a esquerda e retornando em direção a rotula do Janeco em seguida contorná-la e seguir em direção ao Sesc para a chegada.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 60 minutos. O atleta que não completar a corrida neste tempo será considerado desclassificado.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 6º. As inscrições terá o valor de R\$ 20,00 por pessoa e limitadas em 100 participantes, via site do Sesc. Assim que atingir este número de inscritos as mesmas serão encerradas.

6.1: O atleta inscrito, poderá retirar seu kit atleta a partir das 23:00 horas (camiseta para os primeiros 50 inscritos , número de peito)

6.2: Os 50 primeiros inscritos receberão camiseta do evento;

6.3: Os 100 atletas terão direitos a medalhas de participação após cruzar a linha de chegada;

Artigo 7º. Menores de 18 anos (16 e 17 anos) deverão realizar a inscrições no site e só poderão participar da prova com o consentimento do seu responsável, através de apresentação, no dia do evento, da declaração anexa e este regulamento.

Artigo 8º. A inscrição na prova 3ª Rustica Noturna Dia Do Desafio é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

Artigo 9º. As inscrições serão pelo site do Sesc: <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/>

Artigo 10º. As inscrições deverão ser feitas antecipadamente, até às 18h do dia 22/05/2022 ou até que o limite de 100 participantes seja atingido, não havendo possibilidade de inscrição no dia da prova.

Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Artigo 11º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 12º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.

CAPÍTULO III – KIT DE CORRIDA

Artigo 13º. A entrega do número de peito acontecerá no dia da prova, 24/05/2022 das 23h às 00h00m, no local de concentração da prova (Em Frente ao Sesc Santa Rosa).

Artigo 14º. O(a) atleta que não retirar o seu número na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova. Não serão entregues números de corrida após o evento.

Artigo 15º. O Atleta deverá portar um documento oficial com foto, que deverá obrigatoriamente ser apresentado para retirada de premiação.

Artigo 16º. No momento da retirada do número de peito o atleta deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 17º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número.

CAPÍTULO IV – CONTROLE

Artigo 18º. É obrigatório ao atleta estar com o número de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação em caso de não cumprimento.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 19º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem e neste regulamento.

Artigo 20º. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer rasura ou dano dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 21º. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Artigo 22º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (*pacings*) será autorizado, desde não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Artigo 23º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Artigo 24º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento

utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 25º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Artigo 26º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe da organização, médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 27º. A premiação da 3ª Rustica Noturna Dia Do Desafio será assim distribuída:

I – Os(as) 5 (cinco) primeiros colocados da cada categoria nos 5 km e os cinco primeiros da categoria 2 km receberão medalhas, seguindo as categorias listadas abaixo: ****PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO VALERÁ A IDADE QUE O ATLETA TIVER NO DIA 31/12/2022.**

II – Todos os atletas devidamente inscritos receberão medalha de participação;

Categoria 2 km				
Masculino			Feminino	
A	<u>Livre iniciante</u>	<u>17 a 99 anos</u>	<u>Livre iniciante</u>	<u>17 a 99 anos</u>

Categorias 5 km				
Masculino			Feminino	
A	<u>Nascidos em</u> <u>2005 a 1998</u>	<u>17 a 24 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>2005 a 1998</u>	<u>17 a 24 anos</u>
B	<u>Nascidos em</u> <u>1997 a 1993</u>	<u>25 a 29 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1997 a 1993</u>	<u>25 a 29 anos</u>
C	<u>Nascidos em</u> <u>1992 a 1988</u>	<u>30 a 34 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1992 a 1988</u>	<u>30 a 34 anos</u>
D	<u>Nascidos em</u> <u>1987 a 1983</u>	<u>35 a 39 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1987 a 1983</u>	<u>35 a 39 anos</u>
E	<u>Nascidos em</u> <u>1982 a 1978</u>	<u>40 a 44 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1982 a 1978</u>	<u>40 a 44 anos</u>
F	<u>Nascidos em</u> <u>1977 a 1973</u>	<u>45 a 49 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1977 a 1973</u>	<u>45 a 49 anos</u>

<u>G</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1972 a 1963</u>	<u>50 a 59 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1972 a 1963</u>	<u>50 a 59 anos</u>
<u>H</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1962 e anos</u> <u>anteriores</u>	<u>60 anos +</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1962 e anos anteriores</u>	<u>60 anos +</u>

Artigo 28º. Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

Artigo 29º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 30º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site do Sesc/RS na semana posterior ao encerramento do evento.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO DURANTE A PROVA

Artigo 31º. Ao participar da 3ª Rustica Noturna Dia Do Desafio, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 32º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, podendo a Comissão Organizadora ou a equipe de atendimento, excluir o participante a qualquer momento. A organização da prova não disponibilizará exame prévio, ficando o(a) atleta único responsável por sua condição de saúde para participar do evento.

Artigo 33º. Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento, devendo ser feita pela previdência ou seu próprio plano de saúde. A segurança policial por todo o percurso da prova será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 34º. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 35º. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, vídeos, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 36º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Sesc.

Artigo 37º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videoteipe relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até quinze minutos após a divulgação oficial e entregues à Organização do Evento.

Artigo 39º. O controle de chegada da prova será realizado conforme a ordem de chegada dos atletas fica a cargo de cada participante cronometrar seu tempo de prova caso julgue necessário.

Artigo 40º. Ao participar da 3ª Rustica Noturna Dia Do Desafio o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 41º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 42º. A segurança policial da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 43º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para rbubans@sesc-rs.com.br para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 45º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela mídia local.

Artigo 46º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 47º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 48º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a prova pertencem ao Sesc Santa Rosa.

Artigo 49º. Casos omissos a este regulamento serão deliberados e decididos pela comissão organizadora.

Coordenação Geral: Sesc Santa Rosa

Responsável Técnico: Rogério Bubans – CREF-RS 016221 G-RS

Anexos I

Santa Rosa, maio de 2022.

Declaração para Menores de 18 anos (17 anos).

3ª Rustica Noturna Dia Do Desafio

Declaração de participação (Atletas com 17 anos)

Nº Inscrição (Reservado ao SESC):

Dados do Participante

Nome:			
Identidade/ Cert. de Nasc.:		CPF:	
Data de Nascimento: / /	Idade:		Sexo: () Masc () Fem
Cidade:	UF:	Fone: ()	E-mail:

Dados do Pai/ Mãe ou Responsável Legal (Preencher se o(a) participante for menor de 18 anos)

Nome:		
CPF:	Identidade:	Assinatura:

Categorias:

Masculino

() **A** - Nasc. em 2005 - 17 anos

Feminino

() **A** - Nasc. em 2005 - 17 anos

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Autorizo o menor acima inscrito a participar de atividades físicas promovidas pelo Sesc/RS e,

DECLARO compreender que as modalidades esportivas a serem executadas oferecem riscos de acidentes (tropeços, quedas, lesões e/ou contusões de qualquer espécie), posto que realizados nas ruas, parques, e pistas de corridas, bem como estou ciente de que tais atividades envolvem esforço físico e cardiovascular.

DECLARO estar ciente de que se houver algum impedimento médico ou físico para a participação do menor acima citado nas atividades deverei levar tal fato ao conhecimento dos organizadores e abster a participação do mesmo nos eventos esportivos em questão.

OUTORGO gratuitamente ao Sesc/RS todos os direitos de imagem, referentes ao objeto da presente declaração, podendo esta ser divulgada a qualquer tempo e em qualquer meio de comunicação (TV, Jornais, Revistas, Internet, Cartaz e etc.), sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessário, para tanto, qualquer notificação prévia ou outra permissão verbal ou por escrito, na forma do artigo 20 do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Carazinho, ____ de _____ de 2022.

